

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas

2024

ÍNDICE

1.	Enquadramento	4
2.	Caracterização da TOMAZ DO DOURO	5
a)	Os nossos serviços	6
b)	Missão, Visão e Valores	6
c)	Compromissos TOMAZ DO DOURO	7
3.	Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.....	8
a)	Contexto	8
b)	Definição de riscos de corrupção e infrações conexas	8
c)	Âmbito de aplicação	10
d)	Funções e responsabilidades	11
e)	Metodologia de gestão e avaliação de risco	12
3.e.1	Identificação dos riscos	13
3.e.2	Avaliação dos riscos.....	14
3.e.3	Mecanismos de controlo	16
3.e.4	Monitorização e comunicação do PPR	17
4.	Exercício de autoavaliação de riscos de corrupção e Infrações Conexas	18
a)	Introdução	18
b)	Resultados de 2024.....	19

1. Enquadramento

As boas práticas de conduta têm tido um lugar de destaque no contexto nacional e internacional, na sequência de inúmeros casos de corrupção e/ou similares em contexto empresarial. Nesse sentido, o programa de Governo (2021) definiu como objetivo a melhoria de qualidade da democracia, dando lugar de destaque às políticas de anticorrupção, e aprovou a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção 2020-2024 (ENCC).

Esta estratégia e as prioridades inerentes à visão nacional de prevenção de corrupção encontram-se refletidas no atual Decreto-Lei n.º 109-E/2021 publicado a 9 de dezembro de 2021, instituindo o Mecanismo Nacional Anticorrupção (“MENAC”) e o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“RGPC”).

A fim de serem prevenidos, detetados e sancionados os atos de corrupção e infrações conexas, o RGPC (decreto-lei 109-E/2021) prevê que as empresas com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores, e as sucursais em território nacional de empresas com sede no estrangeiro que empreguem 50 ou mais trabalhadores, adotem e implementem um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias.

Tendo por base o compromisso com a integridade corporativa, ética e transparência em todos os seus negócios e parcerias, a **Tomaz do Douro – Empreendimentos Turísticos, Lda.**, de agora em diante designada somente por TOMAZ DO DOURO, tem vindo a estabelecer um Programa de Ética & *Compliance* para promover e apoiar todas as atividades necessárias para cumprimento da legislação nacional e internacional.

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas dá resposta às exigências do RGPC, como resultado de uma análise das atividades da TOMAZ DO DOURO, identificando e classificando os fatores de risco que podem expor a TOMAZ DO DOURO a atos de corrupção e infrações conexas, bem como os controlos existentes para mitigar esses riscos e, definindo um conjunto de oportunidades de melhoria com o objetivo de reforçar o Programa de Ética & *Compliance* já existente.

Atendendo às responsabilidades da área de *Compliance* da TOMAZ DO DOURO, este documento foi elaborado pela equipa contratada para este fim e aprovado pelo responsável pelo cumprimento normativo do RGPC e pela Gerência.

2. Caracterização da TOMAZ DO DOURO

a) Apresentação da TOMAZ DO DOURO e o seu contexto

A Tomaz do Douro – Empreendimentos Turísticos, Lda. foi fundada em 1994, sendo uma das empresas pioneiras no seu setor de cruzeiros e experiências no Rio Douro – Porto.

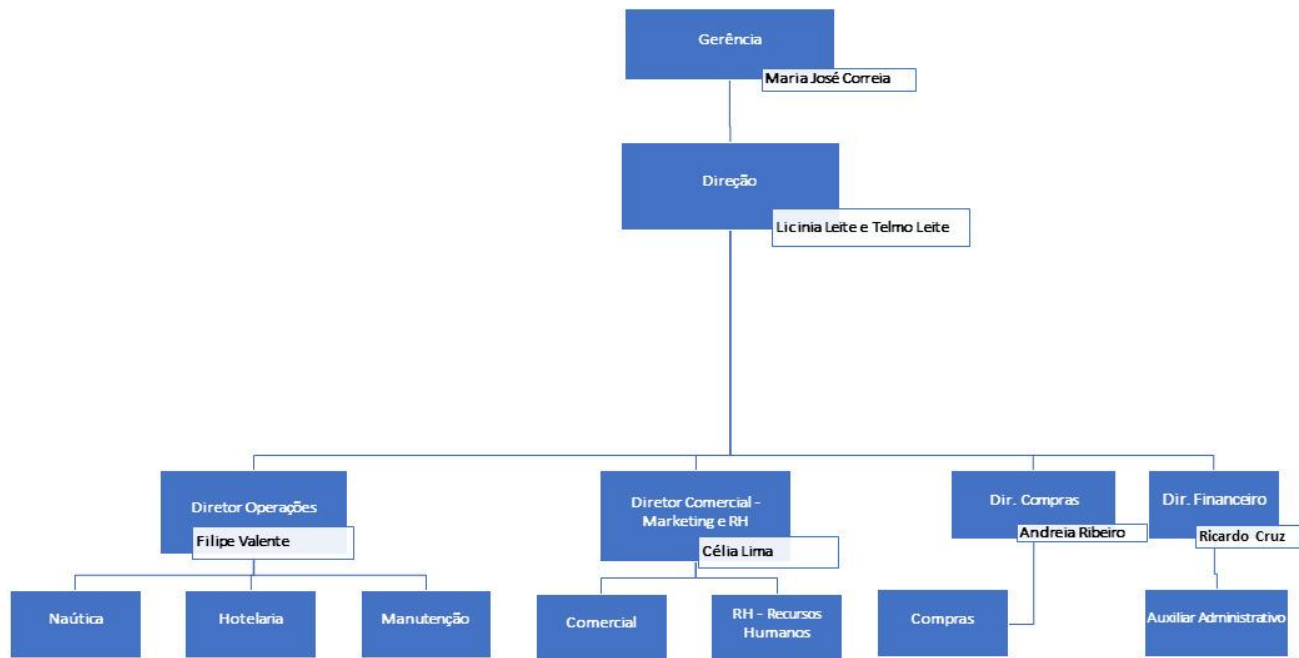
A empresa atua em vários segmentos e por isso tem vários tipos de clientes em B2B e B2C. Além do contacto com agências e operadores turísticos, trabalha ainda com OTA (Online Travel Agencies) que têm a vantagem de captar o cliente no mercado de origem e, desta forma, o cliente já traz o bilhete/ voucher com ele, o que garante a realização da atividade. Para já trabalha com as seguintes OTA: Civitatis, Get Your Guide e Minube.

Iniciou a sua atividade como uma empresa familiar, poucos recursos humanos e um único barco, o Santa Martha, que efetuava o cruzeiro das 6 pontes. Com o aumento do Turismo em Portugal e do Porto em concreto, aumentou a procura por cruzeiros e outras experiências no Rio Douro e a TOMAZ DO DOURO soube acompanhar a evolução positiva no mercado e as novas tendências dos consumidores e, gradualmente e de forma sustentada, foi aumentando a sua frota. Atualmente conta várias embarcações próprias e equipadas com os mais modernos sistemas de navegação. Em simultâneo, foi diversificando a oferta, desde cruzeiros de 1 hora, a cruzeiros de maior curso, desde o Porto até Barca D'Alva, com a duração de 1 a vários dias, com refeições e alojamento. Organizam, ainda, eventos sociais e corporativos em espaços exclusivos, passando pelas mais deslumbrantes paisagens do Rio Douro. Caso o cliente pretenda um cruzeiro mais personalizado e com carácter de exclusividade, a TOMAZ DO DOURO dispõe também de embarcações para esse efeito, que permitem realizar viagens inesquecíveis. Para atividades mais radicais, é a única empresa a desenvolver cruzeiros em Jet Boats que garantem momentos de aventura e de pura adrenalina.

Em termos de registos para a laboração na sua atividade, a TOMAZ DO DOURO dispõe dos seguintes registos através do Turismo de Portugal: RNAAT (registo nacional de agentes de animação turística), RNAVT (registo nacional de agências de viagem e turismo) e RNET (registo nacional de empreendimentos turísticos). À parte destes registos que têm de estar válidos e com seguros relativos à atividade, tem ainda de cumprir os requisitos das atividades marítimo-turísticas que são reguladas pela APDL (pagamento de taxas, avisos à navegação, etc.)

Na TOMAZ DO DOURO, a Qualidade é um fator imprescindível para a satisfação das necessidades e expectativas dos clientes, ao menor custo, em harmonia com os requisitos legais aplicáveis e em processo de melhoria contínua, em que o sucesso da empresa está estreitamente ligado ao envolvimento de todos, desde colaboradores, administração, fornecedores e outros *stakeholders*.

b) Organograma



c) Os serviços/ produtos da TOMAZ DO DOURO

A TOMAZ DO DOURO é uma empresa com o seguinte objeto social:

Agência de viagens, cruzeiros com embarcações marítimo-turísticas, com serviço de restauração, digressões turísticas, passeios marítimos e fluviais exercidos por meio de embarcações de recreio, com ou sem tripulação, com serviço de restauração e ainda exploração de unidades hoteleiras, restaurantes, snack-bars, cafés, cervejarias e afins. Compra e venda de produtos e artigos regionais. Produção agrícola e animal, nomeadamente cultura de produtos hortícolas, raízes e tubérculos, criação de bovinos, suinicultura e outros.

d) Missão, Visão e Valores

Missão: Num contexto globalizado e competitivo, a TOMAZ DO DOURO cria propostas de valor diferenciadas, apostando na qualidade dos seus produtos, do serviço ao cliente e no Capital Humano. Numa procura de excelência do modelo de negócio e do serviço ao cliente, aposta no capital humano, identifica as valências das pessoas e desenvolve-as, com vista à maximização dos resultados e ao bem-estar individual e organizacional, tendo como compromisso a promoção da igualdade entre mulheres e homens.

A sua missão, razão de existência e a função básica na sociedade é ser a empresa marítimo turística e de hotelaria de maior destaque regional: a primeira opção dos clientes e dos membros da equipa.

Visão: Serem reconhecidos como uma referência de qualidade ímpar na área marítimo turística incrementando a visibilidade do destino turístico.

Valores:

- Respeito, educação e transparência na relação com todos os intervenientes internos ou externos;
- Espírito de equipa fundamental para o sucesso da empresa;
- Ambição no estabelecimento dos objetivos de desempenho;
- Rigor e seriedade no desenvolvimento das atividades que asseguram o cumprimento da nossa visão;
- Compromisso com a igualdade de género, ou seja, igualdade para mulheres e homens;
- Humildade tanto no servir como no pedir;
- Polivalência e proatividade na resposta ao cliente;
- Qualidade e excelência na prestação do serviço ao cliente em todas as áreas de negócio.

e) Compromisso da TOMAZ DO DOURO

Consciente da sua responsabilidade social, a TOMAZ DO DOURO desenvolve e privilegia as relações saudáveis e de respeito mútuo com os trabalhadores, com a comunidade local e com a sociedade em geral, sem nunca esquecer que o mundo hoje está marcadamente globalizado.

A TOMAZ DO DOURO rege a sua atividade com base num conjunto de regras, princípios e valores que definem a conduta de todos os seus colaboradores, e com base num conjunto de políticas que sustentam os padrões de comportamentos esperados. Para tal, a TOMAZ DO DOURO garante também a comunicação das novas medidas e a realização de formações para disseminação dos seus valores, normas, políticas e procedimentos.

Neste contexto, a TOMAZ DO DOURO implementou procedimentos para prevenir e mitigar o risco de ocorrência de práticas criminosas nas suas atividades, tais como atos de corrupção, branqueamento de capitais, tráfico de influência, ou recebimento e oferta indevido de vantagem.

Adicionalmente, tendo em consideração o Decreto-lei 109E/2021 (RGPC), a TOMAZ DO DOURO adotou e implementou um programa de cumprimento normativo que inclui o seguinte:

- O presente plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas
- Código de conduta
- Canal de denúncias interno
- Programa de formação em matérias de corrupção
- Responsável pelo programa de cumprimento normativo

3. Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas

a) Contexto

O Plano de Prevenção de Riscos é uma das obrigações impostas pelo Regime Geral de Prevenção da Corrupção (Lei 109-E/2021 de 9 de dezembro). Nesse sentido, e de acordo com o artigo 6º do RGPC, as entidades abrangidas devem adotar e implementar um PPR que abranja toda a sua organização e atividade, incluindo áreas de administração, de direção, operacionais ou de suporte.

O plano deve conter a identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo:

- As áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas
- A autoavaliação da probabilidade de ocorrência e do impacto previsível de cada situação, permitindo deste modo a graduação do nível de risco
- A identificação das medidas preventivas e corretivas implementadas pela organização, que contribuem para a redução da probabilidade de ocorrência e/ou impacto dos riscos e situações identificados
- Adicionalmente, o PPR deverá incluir o seu processo de controlo e monitorização, tal como requerido no artigo 6º (4).

b) Definição de riscos de corrupção e infrações conexas

O artigo 3º do RGPC (Lei 109-E/2021 de 9 de dezembro) define os atos de corrupção e infrações conexas que deverão ser considerados no âmbito de elaboração do PPR.

No contexto de atuação da TOMAZ DO DOURO, foram considerados relevantes e aplicáveis, os riscos de corrupção ativa e passiva, recebimento e oferta indevida de vantagem, tráfico de influência e branqueamento de capitais.

Adicionalmente, e atendendo à sua estrutura social e linhas de negócio, foi considerado o risco de abuso de poder.

Para maior clareza e transparência sobre os riscos considerados, e atendendo a que cada um destes riscos constitui um crime que pode estar sujeito, de acordo com o Código Penal português, a diferentes penas de multa ou de prisão, detalha-se de seguida a lista de riscos de corrupção e infrações conexas com a respetiva definição e pena legal:

Risco	Artigo/descrição	Pena
Corrupção passiva no setor privado <i>(artigo 8º Lei 20/2008)</i>	O trabalhador do sector privado que, por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa, solicitar ou aceitar, para si ou	Punido com pena de prisão até 5 anos ou com pena de multa

	<p>para terceiro, sem que lhe seja devida, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para um qualquer ato ou omissão que constitua uma violação dos seus deveres funcionais.</p>	<p>até 600 dias</p> <p><i>Se o ato ou omissão previsto causar uma distorção da concorrência ou um prejuízo patrimonial para terceiros, o agente é punido com pena de prisão de um ou oito anos</i></p>
<p>Corrupção ativa no setor privado <i>(artigo 9º Lei 20/2008)</i></p>	<p>Quem por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa der ou prometer a pessoa prevista no artigo 8º, ou a terceiro com conhecimento daquela, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que lhe não seja devida, para prosseguir o fim aí indicado.</p>	<p>Punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa.</p> <p><i>Se a conduta prevista visar obter ou for idónea a causar uma distorção da concorrência ou um prejuízo patrimonial para terceiros, o agente é punido com pena de prisão até 5 anos ou com pena de multa até 600 dias.</i></p>
<p>Corrupção passiva no setor público <i>(artigo 373º Código Penal)</i></p>	<p>O funcionário que por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação.</p>	<p>Punido com pena de prisão de um 1 a 8 anos</p> <p><i>Se o ato ou omissão não forem contrários aos deveres do cargo e a vantagem não lhe for devida, o agente é punido com pena de prisão de um a cinco anos.</i></p>
<p>Corrupção ativa no setor público <i>(artigo 374º Código Penal)</i></p>	<p>Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial com o fim indicado no artigo 373.º que prevê a corrupção passiva no setor público.</p>	<p>Punido com pena de prisão de um 1 a 5 anos</p> <p><i>Se o ato ou omissão não forem contrários aos deveres do cargo e a vantagem não lhe for devida, o agente é punido</i></p>

		<i>com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa até 360 dias.</i>
Recebimento e oferta indevidos de vantagem <i>(artigo 372º)</i>	1. O funcionário que, no exercício das suas funções ou por causa delas, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devido.	Punido com pena de prisão até 5 anos ou com pena de multa até 600 dias
	2. Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, no exercício das suas funções ou por causa delas.	Punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa até 360 dias
Tráfico de influência <i>(artigo 335º)</i>	1. Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública, nacional ou estrangeira.	Com pena de prisão de 1 a 5 anos; ou com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa
	2. Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer vantagem patrimonial ou não patrimonial às pessoas referidas no número anterior.	Punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa; ou com pena de prisão até 2 anos ou com pena de multa até 240 dias

c) Âmbito de aplicação

O âmbito de aplicação do PPR da TOMAZ DO DOURO incide sobre as diversas áreas de atividade e respetivos processos com maior exposição aos riscos de corrupção e infrações conexas previamente

referidos.

Nesse sentido, apesar do PPR abranger toda a Organização, destacam-se as seguintes áreas de atividade:

- Fornecedores
- Logística
- Clientes
- Outros Stakeholders
- Financeiro
- Recursos humanos
- Sistemas de Informação
- Jurídico

d) Funções e responsabilidades

Por forma a cumprir com a sua Missão, Visão e Valores, nomeadamente no que diz respeito ao conjunto de cinco valores, entre eles a parceria, a ética, a excelência de serviço, a flexibilidade e a eficiência, a TOMAZ DO DOURO desenvolveu, previamente ao surgimento das novas obrigações impostas pelo RGPC, um modelo de governo de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas com o objetivo de dar uma resposta eficaz à gestão dos riscos associados. Este modelo define a estrutura, responsabilidade e meios de articulação de diferentes interlocutores e fóruns da organização, destacando-se o seguinte:

A Gerência é responsável por garantir o adequado suporte ao Programa de Ética & Compliance e, consequentemente pelo apoio na implementação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

O CEO é responsável pela execução, controlo e revisão do Programa de Ética & Compliance, e consequentemente pela aprovação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, assegurando a integração dos requisitos de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas nos processos de negócio, assim como os recursos tecnológicos, humanos e financeiros adequados e promovendo a consciencialização sobre temas de integridade e garantindo o “tone at the top”.

O Departamento de Compliance é responsável pela condução de iniciativas relacionadas com a ética e integridade corporativa, e pela promoção da cultura de Ética & Compliance em todos os níveis da empresa. Coordena o Programa de Ética & Compliance e, em específico, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), estabelecendo políticas e procedimentos, formações e comunicações para públicos diversos (internos e externos), monitorando riscos e conduzindo investigações sobre possíveis condutas antiéticas, além de apoiar as áreas de negócios em caso de dúvidas e acompanhar a atuação dos Embaixadores e Agentes de Compliance.

A estrutura de Compliance é reforçada pela equipa de Embaixadores e Agentes de Compliance,

responsáveis pela promoção da cultura de Ética & Compliance junto às áreas de negócios, assegurando que todas as nossas decisões sejam pautadas pela ética, transparência e integridade, com estrita adesão das áreas às normas, políticas e procedimentos da Empresa.

Os Diretores Executivos e demais Diretores da TOMAZ DO DOURO lideram todas as iniciativas de Compliance pela empresa e praticam os princípios de Ética e Integridade nos negócios, incluindo o estipulado pelo Programa de Cumprimento Normativo definido pela TOMAZ DO DOURO no âmbito do RGPC.

Os Diretores Executivos e Diretores demonstram no seu dia-a-dia, através do exemplo, o compromisso e liderança em conduzir o negócio com os mais altos padrões éticos, promovendo dessa forma a cultura de Ética & Compliance alinhada com o conceito de “set the tone at the top” em toda a organização, incluindo o estipulado pelo Programa de Cumprimento Normativo definido pela TOMAZ DO DOURO no âmbito do RGPC.

As auditoria e riscos é efetuada pela TOMAZ DO DOURO e responsável pela supervisão da função de compliance, da TOMAZ DO DOURO, de acordo com os documentos que governam a empresa e que instruem a Auditoria e os riscos.

O Departamento de Auditoria Interna da TOMAZ DO DOURO é responsável pela auditoria da implementação nas operações da TOMAZ DO DOURO do Programa de Compliance Anticorrupção, bem como, da conformidade da Empresa com as leis aplicáveis, incluindo as Leis Anticorrupção aplicáveis. É ainda responsável por conduzir determinadas investigações relacionadas ao Compliance.

O Responsável pelo Cumprimento Normativo do RGPC, é a gerência da TOMAZ DO DOURO. É responsável pela atualização do contexto da organização relativamente a temas de corrupção e infrações conexas, nomeadamente as atividades existentes e os níveis de risco inerente e residual. Para esse fim, dispõe de acesso a qualquer informação interna e recursos humanos e técnicos necessários para solicitar informações e o contributo dos diversos departamentos da organização atuando com independência e autonomia nos processos de decisão.

No que diz respeito à Governança, importa destacar que o reporte matricial e a adoção de boas práticas e guidelines corporativos definidos pela TOMAZ DO DOURO, estende-se ao Compliance, Jurídico, Controlo Interno e Auditoria Interna.

e) Metodologia de gestão e avaliação de risco

A elaboração do presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas seguiu a seguinte metodologia:

1. **Identificação dos riscos e eventuais riscos** associados aos processos críticos/atividades desenvolvidas na temática de corrupção e infrações conexas;
2. **Avaliação dos riscos segundo uma escala de risco**, em função da probabilidade de ocorrência e do grau de impacto, e posterior atribuição de um nível de risco (risco inerente);
3. **Identificação de medidas preventivas/controles** para evitar ou minimizar a probabilidade de ocorrência e o grau de impacto dos riscos (avaliação de risco residual); e
4. **Monitorização, controlo e comunicação do PPR.**

3.e.1 Identificação dos riscos

A metodologia de gestão de risco inicia-se com a **identificação dos riscos e eventos de risco associados às atividades e processos críticos** que possam comprometer o desempenho e os objetivos da TOMAZ DO DOURO, tendo em conta o seu contexto interno e externo.

As áreas de atividade e respetivos processos críticos da TOMAZ DO DOURO com maior exposição aos riscos de corrupção e infrações conexas, e, deste modo, avaliadas no âmbito do presente PPR, são as seguintes:

Processo	Subprocesso
OPERAÇÕES	Contratações e Compras
	Gestão de Stock
	Controlo de Qualidade
	Serviços de Manutenção
COMERCIAL	Negociações e vendas
	Definição de preços e concessão de descontos
	Relacionamento com clientes
	Gestão de contratos e pedidos
	Processamento de pagamentos e recebimentos
RECURSOS HUMANOS	Recrutamento
	Processamento salarial
	Formação de colaboradores
	Avaliação de colaboradores
COMPRAS	Solicitação de Compra
	Pesquisa e Seleção de Fornecedores

	Solicitação de Propostas ou Cotações
	Avaliação de Propostas
	Negociação
	Emissão de Pedido de Compra
	Recebimento de Bens/ Serviços
	Processamento de Pagamentos
	Avaliação de Desempenho do Fornecedor
FINANCEIRO	Gestão e controlo financeiro
CONTABILIDADE	Controlo Interno e Supervisão
	Processamento de Transações
	Gestão de Ativos
	Relacionamento com Terceiros
	Gestão de Informações
CLIENTES	Gestão comercial e de Clientes
FORNECEDORES	Seleção de Fornecedores
	Avaliação e contratação de fornecedores
	Acompanhamento de Fornecedores
	Auditoria e gestão de qualidade
OUTROS STAKEHOLDERS	Interação com agentes públicos
	Interação com agentes privados
	Entidades certificadoras
	Donativos, patrocínios, eventos e parcerias
SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO	Sistemas e segurança de informação
MARKETING	Contratação de fornecedores e agências
	Gestão de eventos e patrocínios
	Planeamento e execução de campanhas
	Brindes e hospitalidades

3.e.2 Avaliação dos riscos

Em conformidade com o artigo 6º nº2 do RGPC, os riscos de corrupção e infrações conexas foram avaliados, para cada processo, através da identificação dos principais eventos de risco associados, e da avaliação da

probabilidade de ocorrência (susceptibilidade da materialização do risco) e do **impacto previsível** (consequência em caso de materialização do risco). Para tal efeito, a TOMAZ DO DOURO definiu internamente as seguintes escalas de avaliação tendo em consideração eventual exposição ao risco:

Escala de Probabilidade	
Baixa	As políticas, procedimentos, controlos e práticas existentes, são eficazes e suficientes, para mitigar ou impedir a ocorrência e o impacto dos eventos de risco descritos.
Média	As políticas, procedimentos, controlos e práticas existentes, mitigam ou dificultam, a ocorrência e o impacto dos eventos de risco descritos.
Alta	As políticas, procedimentos, controlos e práticas existentes, não asseguram nem impedem, a prática dos eventos de riscos descritos.

Figura 1 - Escala de Probabilidade

Escala de Impacto		
	Reputacional	
	Financeiro	
Baixo	A ocorrência do evento afetará ligeiramente a imagem e reputação da instituição. Na eventualidade de ocorrência de uma notícia nos media, esta teria um alcance reduzido ou regional.	A ocorrência do evento poderá resultar num <u>impacto financeiro reduzido</u> para a organização refletindo em perdas financeiras ou coimas de <u>valores inferiores a € 2 milhões</u> .
Médio	A ocorrência do evento afetará consideravelmente a imagem e reputação da instituição. Na eventualidade de ocorrência de uma notícia nos media, esta poderia ter um alcance nacional.	A ocorrência do evento poderá resultar num <u>impacto financeiro relevante</u> para a organização refletindo em perdas financeiras ou coimas de <u>valores entre € 2 milhões e € 13,5 milhões</u> .
Alto	A ocorrência do evento afetará irreversivelmente a imagem e reputação da instituição. Na eventualidade de ocorrência de uma notícia nos media, esta poderia ter um alcance internacional.	A ocorrência do evento poderá resultar num <u>impacto financeiro muito relevante</u> para a organização refletindo em perdas financeiras ou coimas de <u>valores acima de € 13,5 milhões</u> .

Figura 2 - Escala de Impacto

De notar que ao nível da avaliação do impacto, a TOMAZ DO DOURO definiu a sua escala considerando a dimensão de impacto financeira, como também reputacional.

O nível de risco resulta da combinação entre o resultado da probabilidade e o resultado do impacto, tal como ilustrado pelo seguinte esquema:

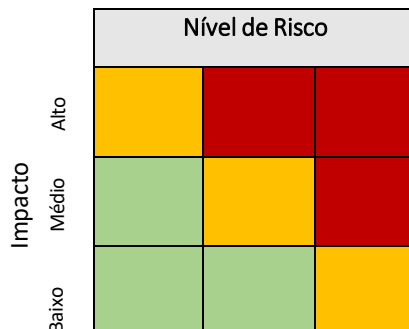


Figura 3 - Escala de Nível de Risco

3.e.3 Mecanismos de controlo

Atualmente a TOMAZ DO DOURO já dispõe de um conjunto de mecanismos e instrumentos de definição dos padrões de conduta e comportamento exigidos e esperados pela organização, bem como mecanismos de prevenção e controlo transversais que mitigam a probabilidade e/ou impacto dos riscos e eventos de risco previamente referidos.

Nesse sentido, destacam-se:

- Código de Ética e Conduta;
- Política Anticorrupção;
- Política de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo;
- Políticas de gestão corporativa de doações e patrocínios;
- Política de segurança de informação;
- Políticas de privacidade;
- Política e procedimentos de identificação e gestão de conflito de interesses;
- Modelo de Governo Anticorrupção
- Canal de denúncias interno;
- Controlo interno;
- Auditoria interna;
- Auditoria externa;
- Programas de formação relativos a temas de corrupção;

Adicionalmente, para cada evento de risco relacionado com atos de corrupção e infrações conexas, identificados no contexto da atuação da TOMAZ DO DOURO e previstos no presente PPR, a TOMAZ DO DOURO realizou um trabalho de identificação de medidas de mitigação específicas em vigor, e potencialmente implementáveis para promover a redução da respetiva probabilidade de ocorrência e/ou impacto.

Dependendo da natureza e do grau do risco, os objetivos das medidas preventivas e/ou mitigação poderão ser os seguintes:

- **Eliminar** o risco, eliminando a sua causa;
- **Mitigar** o risco, procurando minimizar a probabilidade da sua ocorrência e/ou o seu impacto negativo;
- **Aceitar** o risco e os seus impactos;
- **Transferir** o risco para terceiros.

3.e.4 Monitorização e comunicação do PPR

A execução do PPR está sujeita a **controlo**, realizado da seguinte forma:

- Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua efetiva operacionalização.

O PPR é **revisto** a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária da entidade que justifique a revisão de algum dos seus elementos.

É ainda assegurada a **divulgação** do PPR e dos relatórios de avaliação intercalar e de avaliação anual da TOMAZ DO DOURO, através da intranet e da sua página oficial na Internet, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões ou elaboração.

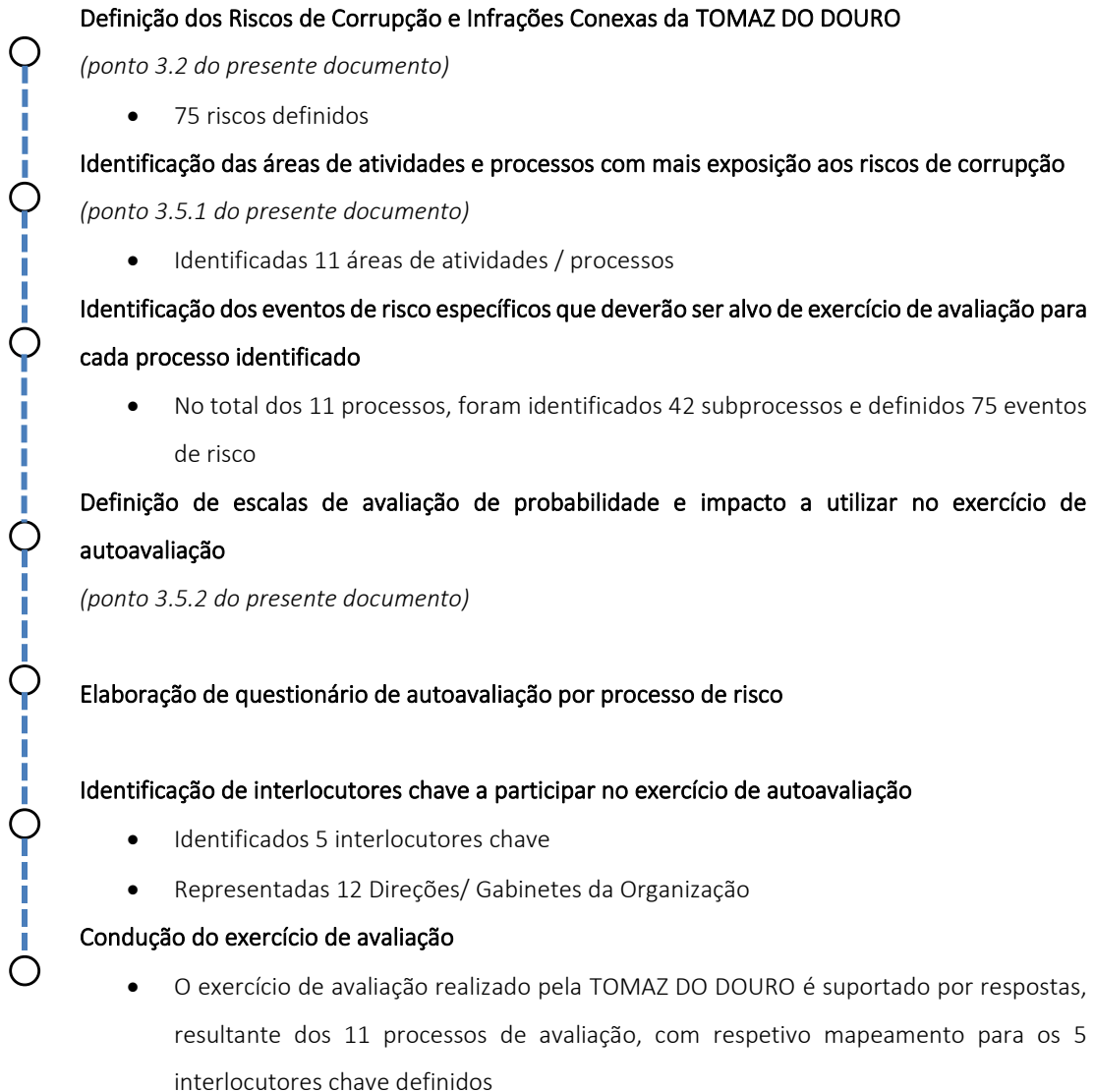
Adicionalmente, por forma a garantir uma constante adequação do ambiente de controlo de riscos de corrupção e infrações conexas, a TOMAZ DO DOURO realiza testes periódicos aos controlos previstos na Monitorização Interna de *Compliance*, efetuando ajustes quando necessário. De modo complementar, é realizado o acompanhamento do desenvolvimento do Programa de Ética & Compliance, nomeadamente através da implementação, monitorização e reporte das iniciativas e medidas de mitigação indicadas neste documento.

Deste modo, é assegurado o processo de melhoria continua do plano de prevenção de riscos de corrupção.

4. Exercício de autoavaliação de riscos de corrupção e Infrações Conexas

a) Introdução

O processo de autoavaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas da TOMAZ DO DOURO seguiu o seguinte fluxo:



b) Resultados de 2024

<i>Processo: 1. OPERAÇÕES</i>				
<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR
Contratações e Compras	No processo de seleção de fornecedores, contratos e compras, pode existir suborno, fraudes em licitações e favorecimento	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> Realizar auditorias de contratos, comparação de preços de mercado, aprovação por múltiplos níveis. Implementar políticas anticorrupção específicas, claras e comunicadas a todos os funcionários. Disponibilizar de canais seguros e confidenciais para denúncias de corrupção. Efetuar rotação de funções e responsabilidades periodicamente para evitar alianças/ acordos e dependência excessiva de certos funcionários. 			
<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR
Gestão de Stock	Desvios de materiais, falsificação de registos de entrada e saída e acordos com fornecedores.	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> Realizar inventários regulares, sistemas de rastreamento, segregação de funções. Implementar políticas anticorrupção específicas, claras e comunicadas a todos os funcionários. Disponibilizar de canais seguros e confidenciais para denúncias de corrupção. Efetuar rotação de funções e responsabilidades periodicamente para evitar alianças/ acordos e dependência excessiva de certos funcionários. 			
<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR
Controlo de Qualidade	Possibilidade de aceitar produtos de qualidade inferior mediante suborno.	B	B	B
	Medidas de Mitigação			

	<ul style="list-style-type: none"> Realizar testes de qualidade independentes e auditorias de conformidade Implementar políticas anticorrupção específicas, claras e comunicadas a todos os funcionários. Disponibilizar de canais seguros e confidenciais para denúncias de corrupção. Efetuar rotação de funções e responsabilidades periodicamente para evitar alianças/ acordos e dependência excessiva de certos funcionários. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
	Contratos de manutenção que podem incluir cobranças excessivas ou serviços não realizados.	B	B	B
Serviços de Manutenção	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> Realizar inspeções de serviços, auditorias de manutenção e verificação independente Implementar políticas anticorrupção específicas, claras e comunicadas a todos os funcionários. Disponibilizar de canais seguros e confidenciais para denúncias de corrupção. Efetuar rotação de funções e responsabilidades periodicamente para evitar alianças/ acordos e dependência excessiva de certos funcionários. 			

Processo: 2. COMERCIAL				
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
	Pagamento de “luvas”/ subornos para fechar negócios ou garantir condições favoráveis	B	B	B
Negociações e vendas	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> Implementar políticas de aprovação de negócios, com múltiplos níveis de revisão e auditorias periódicas. Desenvolver e comunicar políticas de anticorrupção específicas para o departamento comercial e respectivas consequências. Realizar formações regulares sobre ética e compliance para todos os funcionários do departamento comercial. Promover uma cultura de integridade e transparência nas interações com clientes e parceiros. 			

	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer canais seguros e anónimos para denúncias de práticas corruptas e garantir proteção contra retaliação para denunciante. • Realizar auditorias regulares e aleatórias aos processos comerciais críticos. • Utilizar tecnologia para monitorização de transações e deteção de padrões suspeitos. • Documentar todas as etapas do processo comercial, incluindo decisões, aprovações e justificações. 			
<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR
	Oferta de descontos não autorizados em troca de benefícios pessoais	B	B	B
<i>Definição de preços e concessão de descontos</i>	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer uma matriz de aprovação para descontos e preços especiais, e monitorar rigorosamente as exceções. • Desenvolver e comunicar políticas de anticorrupção específicas para o departamento comercial e respetivas consequências. • Realizar formações regulares sobre ética e compliance para todos os funcionários do departamento comercial. • Promover uma cultura de integridade e transparência nas interações com clientes e parceiros. • Estabelecer canais seguros e anónimos para denúncias de práticas corruptas e garantir proteção contra retaliação para denunciante. • Realizar auditorias regulares e aleatórias aos processos comerciais críticos. • Utilizar tecnologia para monitorização de transações e deteção de padrões suspeitos. • Documentar todas as etapas do processo comercial, incluindo decisões, aprovações e justificações. 			
<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR
	Oferta de presentes, hospitalidades ou incentivos ilegais para influenciar decisões de compra	B	B	B
<i>Relacionamento com clientes</i>	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Adotar uma política rigorosa sobre presentes e hospitalidades, exigindo registro e aprovação prévia. • Desenvolver e comunicar políticas de anticorrupção específicas para o departamento comercial e respetivas consequências. 			

	<p>consequências.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar formações regulares sobre ética e compliance para todos os funcionários do departamento comercial. • Promover uma cultura de integridade e transparência nas interações com clientes e parceiros. • Estabelecer canais seguros e anónimos para denúncias de práticas corruptas e garantir proteção contra retaliação para denunciante. • Realizar auditorias regulares e aleatórias aos processos comerciais críticos. • Utilizar tecnologia para monitorização de transações e deteção de padrões suspeitos. • Documentar todas as etapas do processo comercial, incluindo decisões, aprovações e justificações. 			
<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR
<i>Gestão de contratos e pedidos</i>	Manipulação de contratos ou pedidos para favorecer certas partes ou para desvio de fundos.	B	B	B
	<p>Medidas de Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar revisões independentes de contratos e implementar um sistema de gestão de contratos robusto. • Desenvolver e comunicar políticas de anticorrupção específicas para o departamento comercial e respetivas consequências. • Realizar formações regulares sobre ética e compliance para todos os funcionários do departamento comercial. • Promover uma cultura de integridade e transparência nas interações com clientes e parceiros. • Estabelecer canais seguros e anónimos para denúncias de práticas corruptas e garantir proteção contra retaliação para denunciante. • Realizar auditorias regulares e aleatórias aos processos comerciais críticos. • Utilizar tecnologia para monitorização de transações e deteção de padrões suspeitos. • Documentar todas as etapas do processo comercial, incluindo decisões, aprovações e justificações. 			
<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR
<i>Processamento de</i>	Fraude nos processos de faturação e recebimento de pagamentos	B	B	B

<p><i>pagamentos e recebimentos</i></p>	<p>Medidas de Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Separar funções na faturação e recebimento de pagamentos, e realizar reconciliações periódicas. • Desenvolver e comunicar políticas de anticorrupção específicas para o departamento comercial e respetivas consequências. • Realizar formações regulares sobre ética e compliance para todos os funcionários do departamento comercial. • Promover uma cultura de integridade e transparência nas interações com clientes e parceiros. • Estabelecer canais seguros e anónimos para denúncias de práticas corruptas e garantir proteção contra retaliação para denunciantes. • Realizar auditorias regulares e aleatórias aos processos comerciais críticos. • Utilizar tecnologia para monitorização de transações e deteção de padrões suspeitos. • Documentar todas as etapas do processo comercial, incluindo decisões, aprovações e justificações.
---	--

<p><i>Processo: 3. RECURSOS HUMANOS</i></p>				
<p><i>Subprocesso</i></p>	<p>Eventos do Risco</p>	<p>P</p>	<p>I</p>	<p>NR</p>
<p><i>Recrutamento</i></p>	<p>Recebimento de vantagem indevida para a contratação de candidatos com ligações a funcionários ou clientes.</p>	<p>B</p>	<p>B</p>	<p>B</p>
	<p>Recebimento de bens e serviços em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos de decisão internos. (favorecer a escolha de um candidato).</p>	<p>B</p>	<p>B</p>	<p>B</p>
	<p>Utilização/ Divulgação / Venda de informação privilegiada e/ou confidencial ou Obtenção/ Compra de informação confidencial em troca de benefício para o próprio e/ou terceiros (testes de admissão).</p>	<p>B</p>	<p>B</p>	<p>B</p>
	<p>Existência de conflito de interesses no processo de tomada de decisão de contratação de novos colaboradores.</p>	<p>B</p>	<p>B</p>	<p>B</p>

	Recebimento de vantagem indevida por fornecedor de recursos humanos em representação da TOMAZ DO DOURO, com o objetivo de favorecer candidatos a cargos temporários no processo de recrutamento.	B	B	B
	Omissão/ manipulação/ adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões (próprias e alheias) em troca de benefício para o próprio e/ou terceiros (resultado dos testes de admissão).	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Política de contratação de recursos humanos. • Processo de recrutamento definido, estruturado e documentado em ferramenta específica. • Contratação de colaboradores centralizada na área de RH. • Apoio de entidade externa especializada em recrutamento, sempre que se justifique. • <i>Due Diligence</i> de novos colaboradores, com risco de exposição à corrupção, suborno ou fraude • De acordo com as regras internamente definidas, a TOMAZ DO DOURO não se relaciona com pessoas, entidades, ou países sancionados. • Critérios de avaliação e seleção de candidatos definidos. • Segregação/ Limitação de acessos a informação relativa ao processo de recrutamento. • Níveis de autorização de aprovação definidos para abertura, seleção e aprovação de processos de recrutamento. • Mapeamento de relações interpessoais e com o poder público antes da contratação (análise de conflito de interesses). • Formação específica sobre Diretrizes de Compliance para todos os novos colaboradores. • Formação sobre o Código de Ética e Conduta da TOMAZ DO DOURO para todos os novos colaboradores. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Processamento salarial	Manipulação do processamento salarial, de dias de férias e/ou de faltas, em troca de benefício para o próprio e/ou terceiros.	B	B	B

	<p>Medidas de Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento jurídico na elaboração de minutas contratuais e análise de nova legislação laboral. • Processos documentados e uniformes (ex.: payroll e procedimento de gestão de RH). • Divulgação da tabela salarial e plano de benefícios através do Acordo Coletivo e informações na intranet. • Atribuição de prémios sujeita a critérios de desempenho definidos. • Segregação de funções na elaboração, revisão e aprovação do processamento salarial. • Procedimentos de controlo de dias de férias, horas extra, e outros componentes de remuneração variável existentes. • Restrição de alteração de dados de colaboradores, nomeadamente de informação de NIBs e situação fiscal. • Controlo periódico sobre colaboradores ativos. 			
<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR
<i>Formação de colaboradores</i>	Favorecimento de formadores/entidades formadoras, em troca de benefício para o próprio e/ou terceiros.	B	B	B
	Oferta de vantagem indevida por parte de colaboradores a responsáveis dos recursos humanos para inclusão em formações específicas (formação de técnicos de manutenção de aeronave).	B	B	B
	<p>Medidas de Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaboração e divulgação do plano anual de formação. • Controlo em sistema das formações e dos formandos. • Definição de critérios específicos para inclusão em formações. • Cadeia de aprovação definida para a escolha de colaboradores em formações. • Definição de critérios específicos para progressão de carreira e disponível para acesso dos colaboradores. • Segregação de funções no processo de contratação de formadores. • Aplicação de Pacto de Permanência para formações específicas. • Qualquer contratação de empresa externa para Formações, segue o procedimento de Compras. 			

<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR
<i>Avaliação de colaboradores</i>	Recebimento de vantagem indevida para facilitar ou promover a progressão profissional de colaboradores específicos.	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Política de avaliação de desempenho. • Segregação de funções no processo de avaliação de desempenho. • Atribuição de prémios sujeita a critérios de desempenho definidos. • Cadeia de aprovação definida para atribuição de prémios. • Existência de critérios de avaliação/ progressão definidos. • Promoção de colaboradores sujeita a validação de superiores. 			

<i>Processo: 4. COMPRAS</i>				
<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR
<i>Solicitação de Compra</i>	Manipulação de requisições para favorecer fornecedores específicos.	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Controlo de acesso e aprovação por múltiplos níveis hierárquicos. • Publicar políticas e procedimentos de compras, além de manter registos detalhados de todas as etapas do processo. 			
<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR
<i>Pesquisa e Seleção de Fornecedores</i>	Conflitos de interesse e favorecimento de fornecedores.	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Transparência nos critérios de seleção e auditorias independentes. 			
<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR
<i>Solicitação de Propostas</i>	Manipulação dos critérios de solicitação para beneficiar certos fornecedores.	B	B	B

<i>ou Cotações</i>	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Publicação dos critérios de avaliação e supervisão externa. 			
<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR
<i>Avaliação de Propostas</i>	Suborno e fraudes durante a análise das propostas.	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Uso de sistemas eletrónicos de pontuação. 			
<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR
<i>Negociação</i>	Negociações inadequadas devido a suborno ou pressão externa.	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Registo detalhado das negociações e participação de diferentes representantes da empresa. 			
<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR
<i>Emissão de Pedido de Compra</i>	Emissão de pedidos para fornecedores de fachada	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Verificação rigorosa de fornecedores e uso de listas de fornecedores aprovados. • Implementar políticas rigorosas, incluindo canais de denúncia e programas de proteção a denunciantes. 			
<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR
<i>Recebimento de Bens/ Serviços</i>	Aceitação de bens ou serviços de qualidade inferior mediante suborno.	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Monitorar e automatizar processos, garantindo a rastreabilidade e a integridade dos dados. • Inspeções independentes e documentação dos recebimentos. 			
<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR
<i>Processamento de Pagamentos</i>	Pagamentos fraudulentos a fornecedores.	B	B	B
	Medidas de Mitigação			

	<ul style="list-style-type: none"> • Segregação de funções e auditorias regulares dos pagamentos. • Ministar formação sobre ética, conformidade e políticas anticorrupção regularmente. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Avaliação de Desempenho do Fornecedor	Manipulação de avaliações para benefício próprio ou de terceiros.	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Implementação de métricas objetivas e feedback anónimo de diferentes departamentos. • Separar as responsabilidades de solicitação, avaliação, negociação e aprovação de compras. 			

<i>Processo: 5. FINANCEIRO</i>				
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Gestão e controlo financeiro	Pagamento de vantagens indevidas a terceiros através da utilização de cartão corporativo ou por meio de reembolso de despesas.	B	B	B
	Realização de pagamentos em duplicado como forma de oferta de vantagem indevida.	B	B	B
	Utilização/ Divulgação / Venda de informação privilegiada e/ou confidencial ou Obtenção/ Compra de informação confidencial em troca de benefício para o próprio e/ou terceiros.	B	B	B
	Movimentação de fundos de contas bancárias da organização de forma indevida a troco de benefício para o próprio ou terceiros.	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Segregação de funções no processo de autorização de pagamentos. • Níveis de autorização definidos no processo de autorização de pagamentos. • Procedimento de utilização de cartões corporativos. • Limites de gastos definidos na utilização de cartões corporativos. • Diretriz interna de controlo ao número de cartões corporativos e utilizadores. 			

	<ul style="list-style-type: none"> • Procedimento de controlo aos gastos realizados pelos colaboradores. • Acompanhamento regular dos adiantamentos aos colaboradores. • Rotinas mensais de fecho. • Relatórios internos contabilísticos.
--	---

<i>Processo: 6. CONTABILIDADE</i>				
<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR
Controlo Interno e Supervisão	Falta de segregação adequada de funções pode permitir que uma única pessoa controle todas as etapas de um processo de contabilidade, facilitando fraudes.	B	B	B
	A ausência de supervisão rigorosa pode permitir que irregularidades passem despercebidas.	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar que diferentes pessoas são responsáveis por autorizar, registar e rever transações. • Realizar auditorias periódicas para identificar e corrigir possíveis fraudes ou irregularidades. • Implementar controlos rigorosos para limitar o acesso a sistemas e dados financeiros. • Estabelecer canais seguros e anónimos para denúncias de atividades suspeitas. • Ministar formação regular dos funcionários sobre ética, integridade e prevenção de fraudes. 			
<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR
Processamento de Transações	Alteração ou criação de registos falsos pode ser usada para encobrir atividades ilícitas.	B	B	B
	Emissão ou pagamento de faturas falsas a fornecedores fictícios.	B	B	B
	Transferência de fundos para contas pessoais ou de terceiros não autorizados.	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar que diferentes pessoas são responsáveis por autorizar, registar e rever transações. • Realizar auditorias periódicas para identificar e corrigir possíveis fraudes ou irregularidades. 			

	<ul style="list-style-type: none"> • Implementar controlos rigorosos para limitar o acesso a sistemas e dados financeiros. • Estabelecer canais seguros e anónimos para denúncias de atividades suspeitas. • Ministar formação regular dos funcionários sobre ética, integridade e prevenção de fraudes. 			
<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR
<i>Gestão de Ativos</i>	Apropriação indevida de ativos da empresa, como equipamentos ou dinheiro.	B	B	B
	Manipulação de registos de depreciação para encobrir desfalques.	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar que diferentes pessoas são responsáveis por autorizar, registar e rever transações. • Realizar auditorias periódicas para identificar e corrigir possíveis fraudes ou irregularidades. • Implementar controlos rigorosos para limitar o acesso a sistemas e dados financeiros. • Estabelecer canais seguros e anónimos para denúncias de atividades suspeitas. • Ministar formação regular dos funcionários sobre ética, integridade e prevenção de fraudes. 			
<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR
<i>Relacionamento com Terceiros</i>	Relacionamentos não divulgados com fornecedores ou clientes que possam influenciar decisões financeiras - Conflitos de Interesse.	B	B	B
	Pagamentos ilícitos a funcionários para garantir contratos ou condições favoráveis.	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar que diferentes pessoas são responsáveis por autorizar, registar e rever transações. • Realizar auditorias periódicas para identificar e corrigir possíveis fraudes ou irregularidades. • Implementar controlos rigorosos para limitar o acesso a sistemas e dados financeiros. • Estabelecer canais seguros e anónimos para denúncias de atividades suspeitas. • Ministar formação regular dos funcionários sobre ética, integridade e prevenção de fraudes. 			
<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR

Gestão de Informações	Falta de controlos de acesso pode permitir que informações financeiras confidenciais sejam manipuladas ou usadas de forma inadequada.	B	B	B
	Destruição ou alteração de documentos para encobrir atividades fraudulentas.	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar que diferentes pessoas são responsáveis por autorizar, registar e rever transações. • Realizar auditorias periódicas para identificar e corrigir possíveis fraudes ou irregularidades. • Implementar controlos rigorosos para limitar o acesso a sistemas e dados financeiros. • Estabelecer canais seguros e anónimos para denúncias de atividades suspeitas. • Ministar formação regular dos funcionários sobre ética, integridade e prevenção de fraudes. 			

<i>Processo: 7. CLIENTES</i>				
<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR
Gestão comercial e de Clientes	Aceitação de valores de vendas ou dívidas de clientes através de pagamentos de elevadas quantias em numerário.	B	B	B
	Aceitação de valores de vendas ou dívidas de clientes através de intermediário.	B	B	B
	Venda de produtos com desconto ou créditos não cobrados como forma de beneficiar indevidamente clientes, em troca de recebimento de vantagem indevida.	B	B	B
	Oferta de vantagem indevida aos clientes para incremento de vendas ou manutenção de contratos.	B	B	B
	Utilização/ Divulgação/ Venda de informação privilegiada e/ou confidencial ou Obtenção/ Compra de informação confidencial em troca de benefício para o próprio e/ou terceiros.	B	B	B
	Prescrição propositada de dívidas, em troca de benefício para o próprio e/ou terceiros.	B	B	B
	Medidas de Mitigação			



	<ul style="list-style-type: none"> • Realização antecipada da <i>due diligence</i> de clientes e eventuais contrapartes participantes, incluindo análise de risco e em alguns casos específico beneficiário efetivo. • Procedimento de <i>due diligence</i> de clientes (<i>Know Your Customer</i>) definido e em funcionamento. • Existência de base de dados centralizada, estruturada de informação de clientes com alerta e/ou bloqueio para aplicação de sanções. • De acordo com as regras internamente definidas, a TOMAZ DO DOURO não se relaciona com pessoas, entidades, ou países sancionados. • Regras específicas de cadastro de clientes, nomeadamente identificação de dados bancários emitidos pela instituição financeira. • Existência de base de dados centralizada e estruturada para oportunidades de negócios. • Acompanhamento da realização dos contratos pelo Jurídico. • Centralização da responsabilidade de formalização de contratos com existência de orientações corporativas quanto a cláusulas e condições contratuais standards • Assinatura de contratos com as contrapartes com a inclusão de cláusulas de Compliance que proibam práticas de potencial corrupção, suborno ou fraude, permitindo a rescisão contratual caso se verifiquem. • Monitorização contínua de recebimentos de clientes. • Monitorização contínua das dívidas de clientes. • Segregação/Limitação do nível de conhecimento na fase de elaboração de proposta até à entrega. • Segregação/Limitação de acessos a informação confidencial de clientes e contratos. • Comunicação aos clientes sobre o Procedimento de Presentes e Brindes (regras para oferta e recebimento).
--	---

Processo: 8. FORNECEDORES				
<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR

Seleção de Fornecedores	Recebimento de vantagem indevida para favorecimento de fornecedores no processo de seleção (<i>single sourcing</i>).	B	B	B
	Envolvimento com terceiros associados a situações de branqueamento de capitais.	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Procedimentos pré-qualificação/avaliação (<i>due diligence</i>) de fornecedores nomeadamente nos domínios de integridade, conduta e crime financeiro – incluindo beneficiários efetivos e análise de risco. • Procedimento de <i>due diligence</i> de fornecedores definido e em funcionamento. • Existência de base de dados centralizada, estruturada de informação de fornecedores e com alerta e/ou bloqueio para aplicação de sanções. • De acordo com as regras internamente definidas, a TOMAZ DO DOURO não se relaciona com pessoas, entidades, ou países sancionados. • Normas e procedimentos para o processo de Compras. • Definição de um número mínimo de fornecedores/propostas para cada necessidade identificada. • Segregação de funções na seleção e contratação de fornecedores. • Existência de níveis de autorização/aprovação durante o processo de seleção de fornecedores. • Adjudicações efetuadas com um número mínimo de aprovações respeitando as alçadas definidas. • Ações de sensibilização e comunicação interna. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Avaliação e contratação de fornecedores	Recebimento de vantagem indevida para favorecimento de fornecedores no processo de avaliação e contratação (partilha de informação confidencial sobre o processo, por exemplo, critérios e avaliação/propostas concorrentes).	B	B	B
	Recebimento de uma parte do valor da compra ou do contrato, diretamente ou através de um intermediário (comissão para aceitação de contrato).	B	B	B

	Aquisição de bens e/ou serviços que excedem as necessidades reais ou com preços sobredimensionados em contrapartida de um benefício/vantagem.	B	B	B
	Omissão/ manipulação/ adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões de contratação (próprias e alheias) em troca de benefício para o próprio e/ou terceiros (alterar informação obtida em <i>due diligence</i> ao fornecedor).	B	B	B
	Recebimento de uma parte do valor da compra ou do contrato, diretamente ou através de um intermediário (comissão para aceitação de contrato).	B	B	B
	Oferta de vantagem indevida a fornecedores para melhoria de condições contratuais (aumento de volume ou preço de compras).	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Procedimentos pré-qualificação/avaliação (<i>due diligence</i>) de fornecedores nomeadamente nos domínios de integridade, conduta e crime financeiro – incluindo beneficiários efetivos e análise de risco. • Procedimento de <i>due diligence</i> de fornecedores definido e em funcionamento. • Existência de base de dados centralizada, estruturada de informação de fornecedores e com alerta e/ou bloqueio para aplicação de sanções. • Normas e procedimentos para o processo de Compras. • Segregação de funções na seleção e contratação de fornecedores. • Definição de critérios de avaliação de propostas de fornecedores. • Inclusão de cláusulas no contrato que assegurem a qualidade da prestação de serviço e/ou fornecimento de material. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Acompanhamento de Fornecedores	Recebimento de vantagem indevida, atribuída por fornecedor, para a concessão de adiantamentos não contratualizados.	B	B	B
	Oferta de vantagem indevida a fornecedores com o objetivo de provocar a prescrição de	B	B	B

	dividas pendentes.			
	Recebimento de vantagens indevidas por parte dos colaboradores para aceitação de produtos em termos e condições diferentes dos que foram contratualizados.	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Procedimentos definidos e estruturados de monitorização e acompanhamento de contratos. • Análise periódica de riscos de terceiros/fornecedores, nomeadamente no âmbito de integridade, conduta, corrupção. • Monitorização do grau de conformidade dos bens e serviços recebidos com o contratualmente estabelecido. • Segregação de funções na monitorização de contratos, nomeadamente no processo de pagamento a fornecedores. • Segregação de funções na monitorização da qualidade e timing dos bens e serviços recebidos. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Auditoria e gestão de qualidade	Oferta de vantagens indevidas a auditores ou entidades contratadas para auditar, para favorecer ou não prejudicar um fornecedor ou produto.	B	B	B
	Recebimento de vantagens indevidas por parte dos colaboradores de qualidade, para aceitação e/ou favorecimento de fornecedores, no âmbito das atividades de controlo de qualidade.	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Existência de auditorias periódicas ao processo de seleção, contratação e acompanhamento de fornecedores e contratos de fornecimento. • Formação contínua sobre Procedimento de Hospitalidade e Procedimento de Presentes e Brindes aos colaboradores da área de Compras. 			

Processo: 9. OUTROS STAKEHOLDERS				
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR

Interação com agentes públicos	Oferta de vantagens indevidas a funcionários públicos/pessoas politicamente expostas para obtenção de favorecimento no âmbito de processos que envolvam relacionamento com entidades (licenciamentos e concursos).	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Política e procedimentos estabelecidos com limites definidos a presentes e hospitalidades permitidas (recebimento e oferta). • Áreas definidas e estruturadas para interação com agentes públicos. • Níveis de autorização e monitorização de transferências (recebimentos e pagamentos) a entidades públicas. • Formação contínua sobre Procedimento de Hospitalidade e Procedimento de Presentes e Brindes. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Interação com agentes privados	Oferta de vantagem indevida a entidade privada com o intuito de utilizar a sua posição para criação de relações institucionais e/ou geração de negócio para a TOMAZ DO DOURO.	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Política e procedimentos estabelecidos com limites definidos a presentes e hospitalidades permitidas (recebimento e oferta). • Níveis de autorização e monitorização de transferências (recebimentos e pagamentos) a entidades privados • Formação contínua sobre Procedimento de Hospitalidade e Procedimento de Presentes e Brindes. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Entidades certificadoras	Oferta de vantagem indevida a entidades certificadoras para favorecimento da organização (duração e custo de viagens e estadias excessivas)	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Procedimento de <i>due diligence</i> estruturado para avaliação de Entidades Certificadoras. • Política e procedimentos estabelecidos com limites definidos a presentes e hospitalidades permitidas (recebimento e 			

	<p>oferta).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Níveis de autorização e monitorização de transferências (recebimentos e pagamentos) a entidades públicas e privados. • Níveis de autorização e procedimentos de monitorização de transferências realizadas para entidades certificadoras. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Donativos, patrocínios, eventos e parcerias	Recebimento de vantagem indevida por colaboradores para atribuição de doações ou patrocínios.	B	B	B
	Utilização, por parte de terceiros, das doações/patrocínios efetuados pela TOMAZ DO DOURO para fins ilegais.	B	B	B
	Existência de conflitos de interesses nos processos de decisão de atribuição de donativos/patrocínios.	B	B	B
	Oferta de vantagem indevida a funcionários públicos e/ou entidades privadas, por meio de eventos/patrocínios oferecidos, como por exemplo, viagens, etc.	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Política de donativos, patrocínios, eventos e hospitalidades. • Definição de critérios claros para atribuição de donativos, patrocínios, eventos (valor, categoria de bens) • Definição de limites para atribuição de donativos, patrocínios, eventos (valor, categoria de bens) • Procedimento definido para solicitar o recebimento ou oferta de algum dos eventos referidos. • Análise pela área de Compliance de todas as solicitações de doações e patrocínios. • Procedimentos de <i>due diligence</i> aos terceiros envolvidos (entidades e representantes). • Níveis de autorização e segregação de funções no processo de autorização e aprovação dos mesmos. • Aprovações de todas as doações e patrocínios pela Gerência. • Aprovação de todos os eventos pela Alta Direção. • Elaboração dos acordos/contratos de doações e patrocínios pelo Jurídico. 			

	<ul style="list-style-type: none"> • Procedimentos de monitorização e acompanhamento dos donativos e patrocínios com o intuito de verificar se as execuções das ações realizadas cumprem os objetivos do acordo celebrado.
--	---

<i>Processo: 10. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO</i>				
<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR
Segurança de informação	Recebimento de vantagem indevida por colaboradores com vista a fornecer acessos indevidos a sistemas de informação.	B	B	B
	Recebimento de vantagem indevida por colaboradores com vista a fornecer informação de segurança informática.	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Registo de logs de acesso, utilização e alterações em sistemas. • Existência de medidas relacionadas a cibersegurança. • Necessária validação de superiores hierárquicos para alteração de acessos a sistemas. • Segregação/ Limitação de acessos a sistemas. • Cláusulas de confidencialidade de informação nos contratos de trabalho. 			

<i>Processo: 11. MARKETING</i>				
<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR
Contratação de fornecedores e agências	Acordo com fornecedores para superfaturação ou recebimento de comissão	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Implementar processos de seleção transparentes e competitivos, com múltiplas cotações e auditorias periódicas. • Desenvolver e comunicar políticas de anticorrupção e as consequências para violações. • Realizar formações regulares sobre ética e compliance para todos os funcionários do marketing. 			

	<ul style="list-style-type: none"> Promover uma cultura de integridade e transparência. Estabelecer canais seguros e anónimos para denúncias de práticas corruptas e garantir proteção contra retaliação para denunciante. Realizar auditorias regulares e aleatórias em processos críticos. Utilizar tecnologia para monitoração de transações e deteção de padrões suspeitos. Documentar todas as etapas do processo de marketing, incluindo decisões, aprovações e justificações. Gerar relatórios periódicos de <i>compliance</i>. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
	Favorecimento de empresas ou indivíduos em troca de benefícios pessoais	B	B	B
Gestão de eventos e patrocínios	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> Estabelecer políticas claras de patrocínios e aprovações de eventos, com segregação de funções. Desenvolver e comunicar políticas de anticorrupção e as consequências para violações. Realizar formações regulares sobre ética e compliance para todos os funcionários do marketing. Promover uma cultura de integridade e transparência. Estabelecer canais seguros e anónimos para denúncias de práticas corruptas e garantir proteção contra retaliação para denunciante. Realizar auditorias regulares e aleatórias em processos críticos. Utilizar tecnologia para monitoração de transações e deteção de padrões suspeitos. Documentar todas as etapas do processo de marketing, incluindo decisões, aprovações e justificações. Gerar relatórios periódicos de <i>compliance</i>. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Planeamento e execução de campanhas	Uso inadequado de recursos para benefícios pessoais ou desvio de fundos	B	B	B
	Medidas de Mitigação			

	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorar e rever todas as despesas de campanhas, com aprovação de múltiplos níveis. • Desenvolver e comunicar políticas de anticorrupção e as consequências para violações. • Realizar formações regulares sobre ética e compliance para todos os funcionários do marketing. • Promover uma cultura de integridade e transparência. • Estabelecer canais seguros e anónimos para denúncias de práticas corruptas e garantir proteção contra retaliação para denunciante. • Realizar auditorias regulares e aleatórias em processos críticos. • Utilizar tecnologia para monitoração de transações e deteção de padrões suspeitos. • Documentar todas as etapas do processo de marketing, incluindo decisões, aprovações e justificações. • Gerar relatórios periódicos de compliance. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Brindes e hospitalidades	Uso de presentes e hospitalidades para influenciar decisões de negócios.	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Implementar políticas rígidas sobre aceitação de presentes e hospitalidades, com registo e aprovação. • Desenvolver e comunicar políticas de anticorrupção e as consequências para violações. • Realizar formações regulares sobre ética e compliance para todos os funcionários do marketing. • Promover uma cultura de integridade e transparência. • Estabelecer canais seguros e anónimos para denúncias de práticas corruptas e garantir proteção contra retaliação para denunciante. • Realizar auditorias regulares e aleatórias em processos críticos. • Utilizar tecnologia para monitoração de transações e deteção de padrões suspeitos. • Documentar todas as etapas do processo de marketing, incluindo decisões, aprovações e justificações. • Gerar relatórios periódicos de compliance. 			

